

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO
DO PARÁ – ARCON/PA

RESOLUÇÃO ARCON Nº 02/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

**Fixa o percentual a ser aplicado aos valores das tarifas do
serviço de transporte rodoviário e hidroviário
intermunicipal de passageiros do Estado do Pará**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;

Considerando a proposta de reajuste tarifário, constante nos autos do PAE 2023/501281 submetida a deliberação do CONERC pela Direção Geral da ARCON

Considerando a RESOLUÇÃO CONERC Nº 02/2023 de 05 de maio de 2023, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicada no DOE nº 35.394, de 11/05/2023, que concedeu o pedido de reajuste tarifário aos operadores onde o CONERC fixou o seguinte percentual – 9,05% (nove inteiros e cinco centésimos percentuais):

Considerando que o art. 2º da Resolução Nº 02/2023-CONERC, que determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação do novo valor da tarifa nas condições fixadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução CONERC Nº 02/2023 de 05 de maio de 2023, e desta Resolução, o percentual de 9,05% (nove inteiros e cinco centésimos percentuais) a ser aplicado aos valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário e rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Para o qual entrará em vigor a partir do dia 15 de maio de 2023.

§1º A respectiva resolução estará disponível no sítio eletrônico <http://www.arcon.pa.gov.br>

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas operadoras ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir do dia 15 de maio de 2023;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO
DIRETOR- GERAL



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

Ofício nº 0126/2023-GAB - PREF./PMCA

Cachoeira do Arari/PA, 16 de maio de 2023.

A Ilma. Sra. Rosa Sueli Conceição Avelar de Jesus
PRESIDENTE DA CPL
CACHOEIRA DO ARARI/PA.

ASSUNTO: Aumento de Cota de Passagens.

Ilma. Sra. Presidente,

Ao cumprimentá-la, venho solicitar que seja feito o aumento da cota de aquisição de passagens da Empresa de Navegação B/M Freitas Teixeira em um total de 25%, uma vez que precisamos aumentar a demanda com o fluxo de atendimento necessário, para tanto é que se faz o pedido de aumento.

Sem mais, aguardamos deferimento, renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021 – GP/PMCA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI &
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
Contratada: **Empresa JB FREITAS TEIXEIRA & CIA LTDA**

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAR ADITIVO

SOLITANDO ALTERAÇÃO DO OBJETO NO SENTIDO DO
TOTAL DE PASSAGENS/ANO, DE 1.200 PARA 1.500, NA
ORDEM DE 25% DO OBJETO ENTABULADO NO CONTRATO
EM EPÍGRAFE.



JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de saúde e Saneamento, por sua natureza e atividade, que é de cuidar da saúde da população e, por via de regras, em caso de exigência de tratamento com especialista que o Município não dispõe, recaindo a obrigação desta Secretaria no deslocamento do paciente e seu acompanhante até a Capital do Estado. Ressaltando que, na maioria das vezes, é necessário o acompanhamento pelo profissional de saúde. Considerando, ainda, que este profissional precisa voltar, tão logo a ocorrência da internação do paciente.

Considerando, finalmente, que além da responsabilidade com os pacientes internados para transferir à Capital do Estado, ainda recai o compromisso desta Secretaria, no deslocamento de pacientes no Tratamento Fora do Domicílio – TFD, com tratamento e consultas agendados em hospitais específicos, de acordo com a especialidade que o caso requer.

Dentro deste contexto, considerando que a demanda, objeto da Contratação vigente, que é de 1.200 passagens/ano, torna-se insuficiente para atender o fluxo de deslocamentos que se faz atualmente. Eis portanto, a razão de se justificar a necessidade do Aditivo com a necessária alteração da demanda constante do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 043/2022 – SEMSACA/PMCA, proporcional ao período de 26/09/2022 a 26/09/2023, com o objeto da contratação de 1.200 passagens/ano, alterando para o objeto para 1.500 passagens/ano, equivalente a 25%, do valor atual, em consonância com os termos do Ofício nº 135/2023/SEMSA/PMCA, datado de 15.05.2023, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme cópia em anexo.

Eis a Justificativa.

Atenciosamente,

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 086/2021/GP - PMCA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

Setor Requisitante (Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS E CREAS

Responsável pela Demanda: FRANCELINE GUIMARÃES CALÇA

E-mail: smapscachoeiradoarari@gmail.com

Telefone: 91 98578 0525

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5 05.01

PROJETO/ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE FLUVIAL

ELEMENTO: 08.243.0009.2.100.00000/08.244.0009.2.102.00000

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

FORNECIMENTO DE PASSAGENS

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO:

Existe uma grande necessidade de transporte fluvial para esta Secretaria, para o desempenho de algumas atividades desenvolvidas na Capital do Estado, onde assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e educadores, participam de cursos, eventos, capacitações e outros, que contribuem para o bom andamento dos programas que funcionam nesta Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, quanto para atendimento dos usuários que precisam se deslocar afim de resolver situações de garantia dos seus direitos básicos.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADA:

(Pode vir em anexo ao documento ou inserir na tabela abaixo)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Aditivo do contrato da empresa para aquisição de passagens de transporte fluvial	Aumentar o quantitativo contratual em mais 25 (vinte e cinco) por cento.	25%

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS, E DO VALOR:

O valor estimativo da contratação é R\$ (valor do contrato anterior atualizado), previstos para o exercício de 2023.

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

MEMBRO	NOME TITULAR	CPF	MAT.	E-MAIL	TELEFONE
Donnys Lucia Silva Dias	Donnys Lucia Silva Dias	222.915.802-30	003335	smapscachoeiradoarari@gmail.com	98498 2443



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizada a contratação com base na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cachoeira do Arari – PA, 16 de maio de 2023.


Franceline Guimarães Calça
Secretária Municipal de Trabalho
Promoção e Assistência Social-SMTPAS
Cachoeira do Arari-PA/Ilha do Marajó
Dec nº 004/2021/GP-PMCA